



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS** Avenida 27 de Janeiro -

422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321 e-mail – [licitacoes@jaguarao.rs.gov.br](mailto:licitacoes@jaguarao.rs.gov.br)

### EDITAL DE LEILÃO N.º 004 /2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO/RS, Sr. FAVIO MARCEL TELIS GONCALEZ**, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Sr. Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, será realizado o **LEILÃO PÚBLICO de bens inservíveis de propriedade do Município de Jaguarão**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 88.414.552/0001-97, Estado do Rio Grande do Sul.

**O leilão online ocorrerá no dia 07/10/21 às 14: 00 hs, com fechamento previsto neste horário.** Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo Robô), caso contrário o mesmo será encerrado às 14 hs (pelo Robô). Os bens poderão ser visualizados e receber lances a partir do dia **05/10/21, com horário de abertura às 14 :00 hs.**

O leilão ocorrerá na modalidade somente online, a modalidade online estará disponível 02(dois) dias antes da realização do leilão, sendo que para essa possibilidade os arrematantes devem realizar cadastro em até 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a abertura do leilão presencial. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias do documentos solicitados no site abaixo. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo o usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

Caso ocorra algum interpêrio, o leilão poderá ser reaberto no próximo dia útil no mesmo horário, com duração de 02 (duas) horas até seu encerramento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS** Avenida 27 de Janeiro -

422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321 e-mail – [licitacoes@jaguarao.rs.gov.br](mailto:licitacoes@jaguarao.rs.gov.br)

O leilão ocorrerá na modalidade online, em plataforma do Leiloeiro designado [www.peterlongoleiloes.com.br](http://www.peterlongoleiloes.com.br), considerando recomendações e determinações governamentais, no sentido de evitar aglomeração de pessoas, como medida de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e com o objetivo de atingir o maior número de licitantes.

### DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS:

LOTES	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO – R\$
01	Pas/Ônibus Mercedes Benz/OF, Diesel, ano 1987.	600,00
02	VW/Gol 1.0 Gasolina Ano 1988.	200,00
03	Ford/Courier SI Aberta, Gasolina, Ano 1998.	250,00
04	VW/Gol SPECIAL, Gasolina, Ano 2003.	200,00
05	Caminhão Agrale 1600RS, Diesel, Ano 1991	200,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS** Avenida 27 de Janeiro -

422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321 e-mail – [licitacoes@jaguarao.rs.gov.br](mailto:licitacoes@jaguarao.rs.gov.br)

06	Renaut/Kangoo, Ambulância, Álcool, Gasolina, Ano 2012/13	250,00
07	VW/Gol CL 1.6, Gasolina, Ano 1997/98.	200,00
08	VW/Gol Preto GIV 1.0, Álcool/Gasolina, Ano 2011/12.	100,00
09	VW/Gol CL, Gasolina, Ano 1989.	150,00
10	GM/Corsa Classic, Gasolina, 2003.	100,00
11	Fiat/Uno Mille Economy 2010.	100,00
12	VW/Kombi Escolar, Álcool/Gasolina, Ano 2006/07.	100,00
13	Chev/SPIN 1.8L AT LTZ, Álcool/Gasolina, ano 2014/2015	200,00
14	Moto Niveladora Caterpillar 120B/ 1983.	1200,00
15	Moto Niveladora Huber Waco	2500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS** Avenida 27 de Janeiro -

422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321 e-mail – [licitacoes@jaguarao.rs.gov.br](mailto:licitacoes@jaguarao.rs.gov.br)

16	Trator TL 65	350,00
17	Reboque de Quatro rodas N°78/ 1998	100,00
18	Capinadeira de 9 linhas Azul/ 1998	80,00
19	Distribuidor de Calcário 114 DSE 5.0 Ipecol/ 1999	80,00
20	Ensiladeira Jumil 4100 Vermelha/ 1999	150,00
21	Plantadeira 2 linhas Vence Tudo AS 7300	80,00
22	Roçadeira Dupla Tatu RC 3100 CL/ 1999	100,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS** Avenida 27 de Janeiro -

422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321 e-mail – [licitacoes@jaguarao.rs.gov.br](mailto:licitacoes@jaguarao.rs.gov.br)

23	Plaina traseira Starrplan 40/ 1998	200,00
24	Screaper Amarela Masal	230,00
25	Arado de 4 Discos Super Tatu 108 AFL	100,00
26	Arado de 4 Discos Tatu 109	100,00
27	Grade Niveladora IBL 36 discos	180,00
28	Grade Niveladora PICCIN 36 discos Verde	150,00

### **1 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS** Avenida 27 de Janeiro -

422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321 e-mail – [licitacoes@jaguarao.rs.gov.br](mailto:licitacoes@jaguarao.rs.gov.br)

- 1.1. A participação se dará de forma online, devendo o interessado cadastrar-se na plataforma disponibilizada no site [www.peterlongoleiloes.com.br](http://www.peterlongoleiloes.com.br).
- 1.2. Só será(ão) considerado(s) o(s) lance(s) de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao(s) lote(s), sendo que as vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, com pagamento integral à vista, mais (+)5% (cinco por cento) do valor ao leiloeiro.
- 1.3. O (s) bem (bens) estará(ão) exposto(s) para visitação pública em horário comercial das 07h às 13h, até o segundo dia útil da realização do leilão, no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Almoarifado, localizada na Rua Curuzu , nº 2139, centro, e a visitação deverá ser previamente agendada com o Servidor Claudio Souza através do telefone (53) 984-25-31-30.

## **2 - PAGAMENTO**

3.1 O pagamento deverá se dar no prazo de dois dias úteis da data da arrematação, através de **transferência e/ou depósito bancário, na conta do Município de JAGUARÃO/RS – CNPJ 88.414.552/0001-97, no Banco do Banrisul (Banco do Estado do Rio Grande do Sul), Agência 0235, conta corrente nº 04.049944.0-2.** A transferência e/ou depósito bancário deverá ser identificado com nome e CPF ou CNPJ e número do Lote (deverá ser feito um depósito individual para cada lote) do arrematante e o comprovante deverá ser enviado nos seguintes endereços:

[licitacoes@peterlongoleiloes.com.br](mailto:licitacoes@peterlongoleiloes.com.br) e [licitacoes@jaguarao.rs.gov.br](mailto:licitacoes@jaguarao.rs.gov.br).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS** Avenida 27 de Janeiro -

422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321 e-mail – [licitacoes@jaguarao.rs.gov.br](mailto:licitacoes@jaguarao.rs.gov.br)

3.2 Reserva-se ao município o direito de, não havendo o pagamento no prazo estabelecido pelo arrematante vencedor, considerar a venda do bem para o segundo maior lance ofertado no leilão, desde que não inferior ao preço da avaliação.

3.3 No que se refere aos bens arrematados, todas as despesas de taxas e impostos que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do(s) arrematante(s). Caso seja verificada a existência de multas anteriores à data da arrematação, essas serão pagas pelo município e, desta data em diante, será de responsabilidade do arrematante.

3.4. Em se tratando de veículos automotores, o arrematante terá o ônus de pagar o IPVA na proporção dos meses que faltarem para o final do ano, tendo em vista ser o CRF beneficiário de imunidade tributária. Da mesma forma, caberá ao arrematante arcar com o seguro obrigatório e outras despesas inerentes ao bem para transferência de propriedade, conforme estabelece a legislação vigente.

3.5. O arrematante deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Pessoa Física:

- a) RG(Cédula de identidade);
- b) CPF(Cadastro de Pessoas Físicas).

2. Pessoa Jurídica:

- a) CNPJ(Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS** Avenida 27 de Janeiro -

422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321 e-mail – [licitacoes@jaguarao.rs.gov.br](mailto:licitacoes@jaguarao.rs.gov.br)

- b) No caso de empresa, Contrato Social;
- c) CPF e RG do responsável;
- d) Caso procurador, procuração com firma reconhecida pelo outorgante.

### **4 - DA COMISSÃO**

4.1. O Leiloeiro receberá 05 % (cinco por cento) sobre o valor arrematado dos bens, a ser pago diretamente pelo arrematante do(s) bem(s), no ato da arrematação, em nome do leiloeiro Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto – Banco Bradesco, Pix 54 991 62 3021.

4.2. Caso a arrematação não seja perfectibilizada, com o inadimplemento do valor do lance, o percentual acima mencionado não será devolvido ao arrematante, salvo se este comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

### **5- DA RETIRADA DOS BENS**

5.1. O(s) bem(s) arrematado(s) somente poderão ser retirados após a confirmação do pagamento pela Tesouraria do Município, tanto da comissão do leiloeiro como do valor do bem;

5.2. O prazo será de 10(dez) dias úteis para retirada dos bens/lotas da área de alienação, contados a partir do leilão. No ato de retirada, estará disponível ao arrematante a documentação (Certificado de Transferência do DETRAN - CRV) referente ao veículo leiloadado, se for o caso;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS** Avenida 27 de Janeiro -

422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321 e-mail – [licitacoes@jaguarao.rs.gov.br](mailto:licitacoes@jaguarao.rs.gov.br)

5.3. A não retirada dos bens/lotes pelo arrematante comprador no prazo estipulado, implicará a declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leilado em outra oportunidade, sendo que os valores pagos, neste caso, não serão restituídos ao arrematante;

5.4. São de responsabilidade do arrematante as despesas com a retirada dos bens, transporte, desmontagens, caso necessário.

### **6 - DAS PENALIDADES**

**6.1** - Os arrematantes que não retirarem o (s) bem (s), a ele (s) adjudicado (s), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, serão suspensos do direito de participar dos leilões realizados por este Município, ou declarados inidôneos nos termos que dispõe a Lei N.º 8.666/93, artigo 90, seus incisos e parágrafos. O bem arrematado deverá ser retirado pelo próprio arrematante ou representante constituído por ele, mediante procuração.

### **7 - DA RESPONSABILIDADE**

**7.1** - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal, nem o Leiloeiro, por qualquer reparo ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS** Avenida 27 de Janeiro -

422 - CEP 96300-000 - Fone (53) 3261-1321 e-mail – [licitacoes@jaguarao.rs.gov.br](mailto:licitacoes@jaguarao.rs.gov.br)

transporte dos mesmos. Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme constam neste edital.

**7.2** - Estará sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial a condução do Leilão.

### 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O presente Leilão regular-se-á pelo disposto na Lei Nº 8.666/93 e demais instrumentos normativos pertinentes à matéria;

8.2 – O vídeo e/ou fotos exibidas durante este leilão e no site do leiloeiro são meramente ilustrativas e necessariamente não representam o estado dos bens a serem arrematados;

8.3 – Outras informações poderão ser obtidas diretamente com o Leiloeiro oficial, Sr. Giancarlo P.L Menegotto, pelos telefones: 54/3028-5579 – 51/9118-0269 e 54/9191-0723 e pelo site: [www.peterlongoleiloes.com.br](http://www.peterlongoleiloes.com.br).

Jaguarão, 20 de agosto de 2021

Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

Esta minuta de Contrato se encontra-se Examinado e  
Aprovado Por esta Procuradoria Jurídica.  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Procurador Jurídico